

1030, matr. 3.604, Procurador de Autarquia, com total de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 139/61-A.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a ISFRANON DINARIO-CANO, matr. 5.769, Operador de Máquinas (Caldeira), com total de 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 5851/62-C.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a MURIELS RAMILHO DOS GOS, matr. 4.904, Diretora Técnica (Serv. Nível II), com total de 3 (três) anos e 2 (dois) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 5334/64-A.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a LAUDENINO ALVES DA SILVA, matr. 4.279, Atendente de Enfermagem, com total de 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 1295/61-F.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a LOURDES MERICILIO DE CASTRO, matr. 5.349, Auxiliar de Farmacêutico, com total de 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 6319/62-C.

a Opção pela Gratificação de Natal, nos termos do artigo 129 da LC 180/78, de JOÃO SPEZZIA, matr. 3.588, Chefe de Seção (Adm. Geral) a partir de 15.7.82, proc. 6032/62-X.

De acordo com o Despacho Normativo do Sr. Governador de 16.11.76-DOF de 17.11.76; faz jus a 45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 01.07.57 a 30.6.82, IRINEI LUCONCO, matr. 3.748, Chefe de Seção (Nível Médio), proc. 5725/63-X.

nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 9.12.71 a 7.12.76, a ANTONIO SAVINO NETTO, matr. 5.788, Chefe de Seção (Manutenção), proc. 680/65-F.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a MILTON DE MORAES, matr. 5.023, Atendente de Enfermagem, com total de 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 7 (sete) dias, sômente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 8919/62-I.

RETIFICAÇÕES

na publicação do DOE de 27.7.82, Despachos do Superintendente, onde se lê: OPERADOR DE RAIOS X; EISON PEDRO DE OLIVEIRA, leia-se: OPERADOR DE RAIOS X; EISON PEDRO DE OLIVEIRA.

na publicação do DOE de 4.9.82, Portaria do Diretor Técnico, em nome de RUTH CORREIA DE CARVALHO, onde se lê: Efetivada, leia-se: Efetivada.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por grupos de classes, efetuado pela Divisão Médica às Unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada. Totais de Funcionários e Servidores: G-3-91: MB=19,8=54,R=18.

Serviço de Clínica Médica:			
G-3-19	MB-05	B-12	R-02
Serviço de Cirurgia:			
G-3-12	MB-01	B-09	R-02
Serviço de Pediatria:			
G-3-13	MB-03	B-06	R-04
Serviço de Ginecologia e Obstetrícia:			
G-3-09	MB-02	B-05	R-02
Serviço de Oftalmologia:			
G-3-01			R-01
Serviço de Otorrinolaringologia:			
G-3-03	MB-01	B-02	
Serviço de Psiquiatria e Psicologia Médica:			
G-3-06	MB-01	B-04	R-01
Serviço de Neurologia:			
G-3-05	MB-01	B-04	
Serviço de Ortopedia:			
G-3-05	MB-01	B-03	R-01
Serviço de Terapia Intensiva:			
G-3-05	MB-01	B-03	R-01
Serviço de Transplante Renal:			
G-3-03	MB-01	B-01	R-01
Serviço de Queimados:			
G-3-01	MB-01		
Serviço de Triagem Médica:			
G-3-06	MB-01	B-04	R-01
Serviço de Medicina Social:			
G-3-01			R-01
Seção de Odontologia e Estomatologia:			
G-3-02	B-01		R-01

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DO DIRETOR DE 09-09-82

DECLARANDO: que em virtude da decisão judicial, transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo 1.049/80-PJ, GENTIL DOS SANTOS BERTOLA, RG. 1.408.484, Chefe de Seção (Adm. Geral), nos termos dos arts. 39 e 49 inciso II das O.C. da L.C. 180/78 e em razão da reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão, adicionais, o sexta parte, ficou enquadrado a partir de 01-03-78, no padrão 47-D, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, e com a aplicação do art. 24 da referida Lei, com a nova redação dada pelo inciso IV do art. 12, das D.T. da L.C. 209/79 a partir de 01-03-79, no padrão 48-D, de acordo com os arts. 91, 92 e 97, ficou a partir de 01-10-79, no padrão 49-D, de conformidade com o art. 24 da citada Lei, ficou a partir de 01-03-81, no padrão 50-D, com fundamento nos arts. 91, 92 e 95, ficou enquadrado no padrão 51-D, nos termos do art. 22, da L.C. 247/81, ficou a partir de 01-03-81, no padrão 23-D, da E.V. 2, da Tabela I, nos termos do art. 24 da L.C. 180/78, ficou a partir de 01-03-81 e 01-03-82, nos padrões 24-D e 25-D, respectivamente, ficando sem efeito a apostila de 29-05, publicada 01-07-82.

em virtude da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, no processo 103/82/SIC, ALVARO LEITE DE SOUZA, RG. 1.060.173, motorista, nos termos dos arts. 39 e 49, inciso I, das D.T. da L.C. 180/78 e em razão da reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão e adicionais, ficou enquadrado, a partir de 01-03-78, no padrão 17-A, nos termos do art. 22 da L.C. 247/81, ficou a partir de 01-03-81, no padrão 9-A, da E.V. 1, da Tabela I, nos termos dos arts. 91, 92, 94 e 95, ficou no padrão 10-A, a partir de 23-04-81, de acordo com os arts. 91, 92 e 97, ficou no padrão 11-A, a partir de 01-10-81.

em virtude da decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão, e adicionais, GERALDA LEITE PRAÇA DE MORAES, RG. 1.997.448, Chefe de Seção (Adm. Geral), ficou enquadrado a partir de 05-08-80, no padrão 38-A, de acordo com a L.C. 180/78, a partir de 01-03-80, no padrão 14-A, da L.C. 247/81 e nos termos dos arts. 91, 92 e 97, a partir de 01-10-81, no padrão 15-A.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria do Programa Orçamentária

RELATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCOMENDADA ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 83 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183-78, COM A TROCA DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS. ALTERAÇÃO

32 de Grupos - Unidade Administrativa - Cargo ou Função - Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função - Atividade - Párrafo - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização ou da Criação do Cargo ou Função.

Grupo de Pesquisa do Desenvolvimento Orçamentário

2 - Diretoria - Diretor Técnico (Departamento Nível II) - Antonio Lucilio, RG 2.897.899 - 21-D-4-I - QSEP-SQC-I - 2) Antonio Monte, RG 2.775.906 - Analista para Orçamento, Programa - 14-8-3-I - QSEP-SQC-I - Decreto 13.413-79 - Obs.: Válido a partir de 3.8.1982.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 9.9.82

EXONERANDO

a pedido, e a contar de 23.8.82, Luiz Prandini, RG. 6.450.456, do cargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Patista Botelho, município de Olco, da comarca de Pirajá.

DECLARANDO

Geraldo Rodrigues de Mira, RG. 4.632.813, licenciado do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Jambeiro, município de igual nome, da comarca de Capanava, a fim de concorrer a cargo eletivo.

DECLARANDO CESSAROS

a contar de 19.2.82, os efeitos da resolução de 28, publicada no D.O. de 29.12.79, que designou João Agostinho de Castro, RG. 3.682.675, Guarda de Presidência, do SOC-III-QSJ, efetivo, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto de Reduçãoção "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, de que trata o art. 86, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção, padrão 48-F, do SOC-III-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Joaquim dos Santos Castro, ficando insubsistente a resolução de 10, publicada no D.O. de 11.3.82.

DESIGNANDO

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. 180/78, José Fernando Barbosa de Almeida, RG. 3.660.496, Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SOC-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 23.8 a 6.9.82, substituir Magdalena Olivastro, RG. 2.587.580, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SOC-I-QSJ, padrão 19-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-lei 159/69, Silvia Maria Rocha Prandini, RG. 14.069.517, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Batista Botelho, município de Olco, da comarca de Pirajá, a contar de 23.8.82, e até provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69 -

a portaria de 24.8.82, do Juízo de Direito da comarca de Tanabi, que designou José Luiz Pantaleão, RG. 5.640.333, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cosmorama, município de igual nome, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 25.8.82, do Juízo de Direito da 2ª. Vara da comarca de Tupã, que designou Sebastião Gonçalves de Moraes, RG. 4.496.111, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 9.9.82

Declarando:

na resolução em nome de Hortência Maria Luz Maciel, RG. 1.678.293, que a promoção da interessada, no cargo de Escrevente, se deu na referência 29, e não como consta da apostila de 19.10.79, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome do bel. Alceu Adib Maluf, RG. 3.585.576, que o interessado foi designado, a partir de 12.4.80, para responder pelo expediente da Seccional de Adamantina, da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, padrão 60-A, do SOC-II, criado pela L.C. 176/78, e não como consta, e, a partir de 1º.3.81, ao valor do padrão 9-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81.

no título do bel. Fernando Camargo, RG. 406.418, que decisão judicial transitada em julgado assegurou ao interessado o direito de perceber a gratificação de Nível Universitário, de que tratou da L.C. 75/72, devidamente revalorizada, segundo os percentuais estabelecidos em alterações posteriores.

no título de Moacyr de Oliveira, RG. 1.643.157, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado, a partir de 29.12.77, faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-C e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

no título do bel. Cássio Juvenal Faria, RG. 3.692.393, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao computo de 5 meses e 25 dias de serviços prestados a União (Ministério do Exército) referentes aos períodos de 16.2.67 a 19.11.67 e de 6.1.69 a 18.2.69, para efeito de adicionais quinquenais, licença prêmio e sexta parte.

no título de Percy da Costa Magalhães, RG. 2.116.460, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado ficou classificado no grau E, em decorrência do disposto no art. 13 e §§ do Decreto-lei Complementar 11/70, com repercussão da diferença sobre o Regime de Dedicção Exclusiva, adicionais por tempo de serviço, com recíproca influência dessas vantagens, procedendo-se consequentemente, o novo enquadramento do seu cargo, à vista do disposto na L.C. 180/78.

no título de Sergio Lopes Martin, RG. 2.208.673, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado ficou classificado no grau E, em decorrência do disposto no art. 13 e §§ do Decreto-lei Complementar 11/70, com repercussão da diferença sobre o Regime de Dedicção Exclusiva, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, com recíproca influência dessas vantagens, procedendo-se consequentemente, o novo enquadramento do seu cargo, à vista do disposto na L.C. 180/78.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 9.9.82

51-201.143/82 - Gabriel Pereira da Silva, Oficial de Justiça, da comarca da Capital - pedido de revisão de enquadramento: "Face ao parecer da Consultoria Jurídica, que aprova e à vista dos esclarecimentos prestados pela Perícia Carreirística Geral da Justiça (P.C. 14), indefiro o pedido inicial, por carecer de suporte fático e legal."

GABINETE ENCOMENDADO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Quadro Demonstrativo do Linhasmento de Pessoal, por Grupo de Classes, com o Registro das Quantidades Globais dos Conceitos Avaliatórios fixados para a Secretaria da Justiça

Grupo de Classes	Total de Funcionários e Servidores	Conceitos Atribuídos Compulsoriamente		
		KB (20%)	B (60%)	R (20%)
G-1	663	133	398	132
G-2	3.699	740	2.219	740
G-3	535	107	321	107
G-4	25	5	15	5
G-5	685	137	411	137
G-6	53	11	32	10
G-7	249	50	149	50
G-8	137	27	83	27
G-9	27	5	17	5
TOTAIS	6.073	1.215	3.645	1.213

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 9.9.82

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, as seguintes servidoras, das funções-atividades de Escrevente, do SOC-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1: da Procuradoria Geral do Estado

Mary de Paula Santos Riuto, RG. 16.775.688, padrão 8-A, da Junta Comercial do Estado

Ana Maria Florentino da Silva, RG. 3.439.843, padrão 9-A.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68 -

ao bel. Hermenegildo Valente, RG. 1.011.922, Procurador Subchefe-Nível I, efetivo, do SOC-II-QSJ, padrão 16-E, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-204.314/82. Efetivado após 10.6.39.

a José Costa, RG. 4.100.035, Emendador, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 10-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos, conforme consta do processo SJ-204.255/82. Efetivado após 10.6.39.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 9.9.82

DECLARANDO:

no título do bel. Maria da Glória Lisboa de Alvarenga - RG. 1.315.436, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 25.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 56-C, a partir de 10.3.76, e não como consta da apostila de 13, publicada no D.O. de 18.11.76, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 16, publicada no D.O. de 17.12.80.

no título do Dr. Osvaldo Murad - RG. 4.393.739, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.11.81, no padrão 16-B, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistente a apostila de 19, publicada em 20.11.81.

no título do bel. Hermenegildo Valente - RG. 1.011.922, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.82, no padrão 17-E, Tabela II, da Escala de Vencimentos 4 e que se refere o art. 10, inciso I, da L.C. 247/81.

no título de Luiz Carlos Bedran - RG. 3.171.283, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador do Estado - Nível I, padrão 47-B, do SOC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 10-8, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, insubsistentes as apostilas de 27.5 e 4.12.81, publicadas nos D.O. dos dias imediatamente anteriores.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 de mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81:

de 13.5.82 - Padrão 21-D - José Paes de Oliveira - RG. 1.485.770; de 29.7.82 - Padrão 21-E - bel. Sérgio Brotero Junqueira - RG. 658.794;

de 13.8.82 - Padrão 13-A - bel. José Américo Rodrigues Gomes dos Santos - RG. 2.772.610.

no título de Cincinato Lázaro Garcez - RG. 4.157.512, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 28-C, do SOC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 9-C da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 18, publicada no D.O. de 19.11.81.

no título de Cincinato Lázaro Garcez - RG. 4.157.512, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma